



**COMUNICAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E
ÁRVORES NATIVAS EM PEQUENAS PROPRIEDADES OU POSSE
RURAL - RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 - MANEJO DE
VEGETAÇÃO**

CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA: APLICÁVEL SOMENTE PARA AS ATIVIDADES/CODRAM CLASSIFICADOS NA CATEGORIA **NÃO INCIDÊNCIA** DA **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 - MANEJO DE VEGETAÇÃO**.

A

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMASS,

O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, abaixo identificado:

Nome Completo:			
CPF nº:			
Endereço:			nº:
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone: ()	FAX: ()	e-mail:	

Dados da propriedade (exceto quanto área pública ou servidão):

Nº da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis	
Área total registrada	
Distrito/ Localidade/ Linha ou Endereço	

Roteiro de acesso: percurso a partir da sede do município ou pontos de referência de fácil localização, com indicação das distâncias em quilômetros até a propriedade.

Coordenadas geográficas:

As coordenadas geográficas deverão ser obtidas e informadas no formato **Graus, minutos e segundos (hddd°mm'ss.s")**, no sistema geodésico (**DATUM**) **WGS84 ou SIRGAS2000**.

Exemplo: **29°41'38.71"S e 52°26'48.07"O**.

Coordenadas:		S	DATUM:	
		O		

Comunica ao órgão ambiental competente, O MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA indicado a seguir, considerando o ANEXO I da Resolução CONSEMA 372/2018:

A. Marcar com "X" a atividade pretendida no campo "A" tabela abaixo.

B. Informar a quantidade conforme unidade de medida de porte no campo "B" tabela abaixo.

A	B	CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA
MANEJO DE VEGETAÇÃO						
		10740.30	DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE	Área total (ha)	Baixo	todos os portes
		10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA	m³/ano	Médio	todos os portes

08/09/2026

1/2

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1432, Centro, Santa Cruz do Sul – RS – CEP 96.815-713
atendimento.meioambiente@santacruz.rs.gov.br

	COMUNICAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ÁRVORES NATIVAS EM PEQUENAS PROPRIEDADES OU POSSE RURAL - RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 - MANEJO DE VEGETAÇÃO	
---	---	--

			PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano			
		10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES OU NÃO AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	m³/ 3 anos	Médio	todos os portes
		10770,00	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Árvores	Médio	todos os portes
		10860,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	todos os portes
		10860,10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	todos os portes

Obs. O manejo de vegetação nativa informado fica sujeito à fiscalização, conforme legislação vigente.

Santa Cruz do Sul, _____ de _____ de _____

Assinatura do
Proprietário ou
Representante Legal _____
Nome Completo Legível _____
CPF _____

Carimbo de recebimento do Órgão Ambiental Competente:

08/09/2026

2/2

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade
Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1432, Centro, Santa Cruz do Sul – RS – CEP 96.815-713
atendimento.meioambiente@santacruz.rs.gov.br